



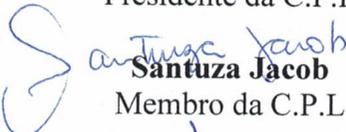
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Aos dois dias do mês de agosto do corrente ano, às 13h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, relativas à Tomada de Preços nº 004/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a substituição de ponte de concreto armado na localidade de Caramuru, nesse município. Superados os trâmites pertinentes a primeira fase do certame, foram consideradas habilitadas as empresas: **J & J Construções, Locações e Serviços Eireli, Construtora Arco-Iris Ltda, Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda, Submarino Comércio e Serviços Eireli, Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda.** Abertos os envelopes contendo as propostas, após a análise das mesmas pelos membros da Comissão, não foram encontradas irregularidades quanto a forma de apresentação das propostas das empresas **J & J Construções, Locações e Serviços Eireli, Construtora Arco-Iris Ltda, Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda, Submarino Comércio e Serviços Eireli e Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda.** Por sua vez a empresa **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda,** em sua proposta, no item 01.03 da planilha anexa, apresenta um sobre-preço em relação ao valor orçado pela Administração para o referido item de R\$ 0,14 (catorze centavos). Dessa forma o representante da empresa **J & J Construções, Locações e Serviços Eireli,** senhor Alexandre Simon, requereu a desclassificação da proposta da citada empresa. Considerando que o Presidente da C.P.L, com anuência dos demais membros presentes decidiu por acatar a proposta, haja visto que os R\$ 0.14 (catorze centavos) de sobre-preço, implicariam na desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração, gerando uma economia de R\$ 28.560,45 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais, quarenta e cinco centavos) para os cofres públicos, os trabalhos foram suspensos para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis contados da intimação do ato que se dá nesse momento, através da assinatura do interessado. Foram ofertados os seguintes valores: **J & J Construções, Locações e Serviços Eireli – R\$ 385.436,69 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais, sessenta e nove centavos), Construtora Arco-Iris Ltda – R\$ 396.359,43 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais, quarenta e três centavos), Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda – R\$ 416.975,53 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais, cinquenta e três centavos), Submarino Comércio e Serviços Eireli – R\$ 419.579,64 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e nove centavos, sessenta e quatro centavos), Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda – R\$ 463.035,61 (quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e cinco reais, sessenta e um centavos) e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda –**

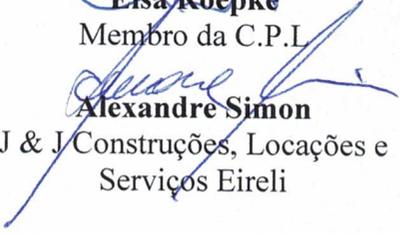
RS 356.876,24 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais, vinte e quatro centavos). As propostas apresentadas estavam dentro dos limites estipulados como exequíveis. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Santuza Jacob
Membro da C.P.L


Fabricio Magalhães Sabino
Ideal Sistemas e Prestação de
Serviços Ltda


Elsa Roepke
Membro da C.P.L


Alexandre Simon
J & J Construções, Locações e
Serviços Eireli